



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª
REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0376/2008

(republicado por erro material)

A DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser público e notório o movimento paredista deflagrado pelos bancários, a partir do dia 30 de setembro de 2008;

Considerando a repercussão desta greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, dificultando a realização de depósitos judiciais, depósitos recursais e o recolhimento de custas e emolumentos;

Considerando as consultas informalmente formuladas pelos advogados, partes e servidores deste e Tribunal, a respeito das medidas a serem adotadas por esta Presidência, em face da decretação de greve dos bancários;

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art 1º - Suspender os prazos para realização de depósitos judiciais, inclusive de depósitos recursais, bem como de recolhimento das custas e emolumentos, a partir do dia 30 de setembro de 2008 até o término do movimento grevista.

Art. 2º - A Presidência editará ato quando do fim da greve e regularização das atividades bancárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de outubro de 2008

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 5ª Região, no exercício da Presidência

Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 02.10.2008, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Redisponibilizado no DJ-e TRT5 em 03.10.2008, página 1, em razão de erro material.*

Núcleo de Biblioteca – TRT5